

LEI MUNICIPAL N.º 4.227 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA O ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2018 - 2021) E O ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2021 E CRIA PROJETO / ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA / 2021, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.882 de 09 de Novembro de 2017, mediante inclusão da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS

**PPA 2018/2021
ANEXO I – PROGRAMAS**

PROGRAMA: 0029 - Vias Rurais

OBJETIVO: Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas na zona rural do município, tais como: estradas, incluindo sarjetas, bueiros, pontes e pontilhões.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2018	2019	2020	2021	TOTAL
A	150	Manutenção e Conservação de Vias Rurais Vias Rurais Conservadas	Unidade	Meta Física	0		0	01	01
				Valor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.182 de 30 de Dezembro de 2020 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021,

mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – Projeto/Atividade – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
DE VIAS RURAIS.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES**

PROGRAMA: 0029 -Vias Rurais

OBJETIVO: Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção e manutenção de áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas na zona rural do município tais como: estradas, incluindo sarjetas, bueiros, pontes e pontilhões.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2021
A	150	Manutenção e conservação de Vias Rurais Vias Rurais Conservadas	Unidade	Meta Física	01
				Valor	R\$ 100.000,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), criando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.185, de 31/12/2020, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

SUB-FUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0029 – VIAS RURAIS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.150 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS			
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL			
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS			
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS			
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	–	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$	1.000,00
	3.3.3.9.0.36.00.00.00	–	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	CÓD	R\$	1.000,00
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	–	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CÓD	R\$	97.000,00
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL			
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS			
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.4.4.9.0.51.00.00.00	–	OBRAS E INSTALAÇÕES	CÓD	R\$	1.000,00
TOTAL				R\$	100.000,00

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 100.000,00(Cem mil reais) será coberta pelo Convênio Administrativo n.º FPE nº 3007/2020, celebrado com a Secretaria Estadual de Obras e Habitação.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 08 DE ABRIL DE 2021.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Sônia Maria Maretolli dos Anjos
Sec. de Administração